



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



LIDO
Em. 01/02/17
Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

IND 9424 /2017

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, a criação da Delegacia de Polícia Civil do Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento desta Casa, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal, a criação da Delegacia de Polícia Civil do Sol Nascente, Região Administrativa de Ceilândia – RA IX.

JUSTIFICAÇÃO

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9424 /2017
Folha Nº 01

A presente proposição visa atender a um pleito antigo da população residente no local, uma vez que a localidade está sendo atendida pela delegacia de Polícia Civil de Ceilândia que já atende uma demanda muito grande e com um número de policiais reduzidos sem a possibilidade de atender bem a comunidade que certamente é merecedora de uma segurança de qualidade.

Entendemos que a construção de uma Delegacia de Polícia no Sol Nascente, trará junto aos órgãos de segurança pública mais confiabilidade, uma vez que só há um jeito de enfrentar a violência, com ações estratégicas que virão com um maior efetivo. Precisamos de planejamento e tecnologia para garantir bons resultados, isso só vai acontecer com melhores condições de trabalho.

Pois bem, o objetivo é que os moradores se sintam mais seguros com a presença da polícia civil que estará instalada na cidade, para inibir a presença de marginais e para ser acionada em casos de emergência atendendo os chamados com mais rapidez.

Na concepção de uma sociedade moderna, a polícia tem um papel relevante no contexto de análise, pesquisas e estudos sobre a violência, atuando como objetivo na defesa do Estado, da sociedade e do cidadão, visando prevenir a prática de atos que impliquem em violência. Mostrando que se torna menos penosa a situação mediante uma mobilização e cooperação geral, ou seja, esforços no sentido de tornar prioritários e reais os princípios inerentes aos direitos e garantias individuais e fundamentais previstos em nossa Carta Magna.

del. 9424



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



A segurança pública é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, sendo essencial para o desenvolvimento da sociedade, conforme artigo 144, *caput*, da Constituição Federal. Em consonância com o art. 5º, do mesmo diploma constitucional, a segurança pública é considerada como direito fundamental assegurada aos brasileiros (natos ou naturalizados) e estrangeiros residentes do país.

Diante do exposto, contamos com apoio Nobres Pares, para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em, de de 2017.


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor de Protocolo Legislativo
IND Nº 9424/2017
Folha Nº 024



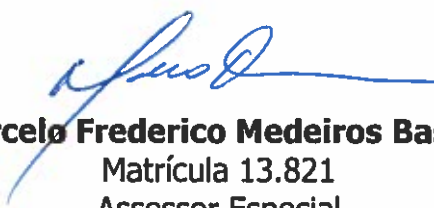
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 02/02/17,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor de Protocolo Legislativo
JMB Nº 9424/2017
Folha Nº 03